

Lei nº 659/69.

" Dispõe de um crédito - especial de nat. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros - novos), destinado a ocorrer às despesas de construção de 4 salas de aula ao Ginásio Industrial

Faco saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Alcaides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na verba do contabilidade municipal, um crédito Especial de nat. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) destinado a construção e demais instalações de 4 salas de aula ao Ginásio Industrial de Orlandia.

§ Único - O presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 2º - A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de março de 1969.

Alcaides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal. *
Eu Lenita M. de Paula, nesta data registrei.